



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a Lei Complementar Estadual n.º 280, de 19 de outubro de 2004; altera as atribuições dos cargos de provimento efetivo de Contador, Engenheiro Civil e Agente Ministerial de Apoio Especializado, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispostas no artigo 16, incisos II, VIII e IX da Lei Complementar Estadual n.º 312, de 04 de novembro de 2005; dispõe sobre a remuneração dos cargos dos servidores do quadro de serviços auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Rio Grande do Norte têm seus vencimentos básicos fixados nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º A diferença entre os vencimentos fixados por esta Lei Complementar e a remuneração fixada pelo artigo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 280, de 19 de outubro de 2004, será implementada em duas parcelas iguais, sendo a primeira a contar de 1º de dezembro de 2007, e a segunda a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas a alínea “c” do inciso II, a alínea “c” do inciso VIII e a alínea “c” do inciso IX, todos do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 312, de 04 de novembro de 2005.

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e, se houver necessidade, serão suplementadas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 6 de dezembro de 2007,
186º da Independência e 119º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
Governadora

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

ANEXO I

Dezembro/2007

REFERÊNCIAS	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	1.164,24	1.663,20	2.376,00
2	1.257,38	1.796,26	2.566,08
3	1.357,97	1.939,96	2.771,37
4	1.466,61	2.095,15	2.993,08
5	1.583,94	2.262,77	3.232,52
6	1.710,65	2.443,79	3.491,12
7	1.847,50	2.639,29	3.770,41
8	1.995,30	2.850,43	4.072,05
9	2.154,93	3.078,47	4.397,81
10	2.327,32	3.324,74	4.749,63

ANEXO II

Maio/2008

REFERÊNCIAS	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	1.280,66	1.829,52	2.613,60
2	1.383,12	1.975,88	2.822,69
3	1.493,77	2.133,95	3.048,50
4	1.613,27	2.304,67	3.292,38
5	1.742,33	2.489,04	3.555,77
6	1.881,72	2.688,17	3.840,24
7	2.032,25	2.903,22	4.147,45
8	2.194,83	3.135,48	4.479,25
9	2.370,42	3.386,31	4.837,59
10	2.560,05	3.657,22	5.224,60

DOE Nº. 11.614
Data: 07.12.2007
Pág. 1